

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº **006/2026**, Processo Licitatório nº 137/2026. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de picolés sabores sortidos.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2026.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 82 , DE 12 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

DECRETO Nº 82 , DE 12 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 82 , DE 12 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+)

1.418.873,98

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.418.873,98 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC)	
	277	20.606.1002.2033.0000	FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	1.418.873,98
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 706 3110
		706	Transferência Especial da União	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:

1.418.873,98

Fontes de Recurso

706 3110

1.418.873,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. III – repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária

Documento assinado digitalmente
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 12/05/2025 11:47:25 0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL